

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular os pontos I, II, IV e V da parte dispositiva da decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

**Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

**Recurso interposto em 19 de junho de 2023 — Next Media Project/EFCA****(Processo T-338/23)**

(2023/C 271/50)

*Língua do processo: inglês***Partes**

*Recorrente:* Next Media Project, SLU (Barcelona, Espanha) (representantes: R. Simar e L. Trefon, advogados)

*Recorrida:* Agência Europeia de Controlo das Pescas

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão da Agência Europeia de Controlo das Pescas, de 8 de junho de 2023, através da qual decidiu rejeitar a proposta da Next Media Project;
- condenar a Agência Europeia de Controlo das Pescas nas despesas.

**Fundamentos e principais argumentos**

Como fundamento do recurso, a recorrente alega que a recorrida não respeitou os pontos 12.2 e 29.3 do Anexo 1 do Regulamento 2018/1046 <sup>(1)</sup> o seu caderno de encargos (artigo 3.4.2. do caderno de encargos especial do concurso EFCA/2022/OP/0004) e os seus deveres de diligência e de rigor; alega ainda que a recorrida cometeu um erro manifesto de apreciação.

- O fundamento jurídico visa demonstrar que a parte contrária era obrigada a ter em consideração a proposta da recorrente, uma vez que esta proposta não apresenta qualquer irregularidade, na aceção do ponto 12.2 do Anexo 1 do referido Regulamento 2018/1046.

---

<sup>(1)</sup> Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO 2018, L 193, p. 1).

---

**Despacho do Tribunal Geral de 12 de junho de 2023 — Argyraki/Comissão****(Processo T-679/19) <sup>(1)</sup>**

(2023/C 271/51)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Décima Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 399, de 25.11.2019.

---